



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/18

Contrato/Aditivo nº **058/2019**

Processo Administrativo nº 05.885/2019, anexado ao de nº 36.675/2017 – Concorrência Pública nº 005/17.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIAMENTO DE CHEIAS NO CÓRREGO CASCATÁ, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU**

Aditamento: Aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.436.676/0001-10, sediada na Rodovia BR 376, km 158, parque Industrial Paulo Saes, Município de Mandagaçu, Paraná, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 21 de março de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 240 dias, ou seja, de **04/03/2019 à 29/10/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **25 MAR 2019**

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

**Fabiano Danilo Taborda Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7